



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2019

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2019 DE 22 de abril de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** Pessoa Física: **ANTONIO ALVES PEREIRA**, portador do CPF nº. 431.487.869-04, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da **INEXIGIBILIDADE** nº. 029/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE** nº. 029/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento nº 070/2019, tem por objeto acrescentar 130 dúzias de ovos conforme abaixo descritos, tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não ter sido suficiente para atender a demanda, de acordo com o disposto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, a seguir descritos:

Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	130 Dúzias	Ovos de Galinha	4,30	559,00

DO VALOR

Em virtude do aumento do fornecimento fica acrescido ao Contrato de Fornecimento 074/2019, um valor de **R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais)**, que corresponde a aproximadamente 7,666% do valor inicialmente do contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente Aditivo serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Altônia-PR., 27 de novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL - ANO LETIVO DE 2019 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
NOME	FORMAÇÃO			DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	TEMP. SERV. CONCURSO	FORMAÇÃO CONTINUADA A 40h	DN	
	ESPEC.	GRAD.	HISTÓRIA						
MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA	PLAN. EDUC.	HISTÓRIA		12/02/2016		3A 10M 24D	X	20/10/1963	
VILMA DE ALMEIDA VIEIRA	NEUROPEDAGOGIA	PEDAG.		12/02/2016		3A 10M 24D	X	12/11/1968	
APARECIDA DA SILVA AZEVEDO ESCOLA	SUPER. ORIENT.	PEDAG.		12/02/2016		3A 10M 24D	X	30/03/1971	
LUCIANA AP. CONTRAGIANI	ED. INFANTIL	PEDAG.		12/02/2016		3A 10M 24D	X	25/03/1977	
FRANCIELI TROYO MAREGA	NEUROP. ED. ESP.	PEDAG.		12/02/2016		3A 10M 24D	X	29/12/1962	
GABRIELA RIBEIRO FERRARINI	ED. INFANTIL	PEDAG.		12/02/2016		3A 10M 24D	X	14/03/1995	
TALITA DE LIMA BOCHIO		PEDAG.		12/02/2016		3A 10M 24D	X	19/04/1986	
ANDRESSA NATIELE DOS S. BROCANELLO	LETRAS	PEDAG.		12/02/2016		3A 10M 24D	X	13/02/1995	
CLEIDE VALÉRIA RITTA DE LIMA		PEDAG.		12/02/2016		3A 10M 24D	X	08/01/1996	
KARLA THAIS BOLONHEZI		PEDAG.		12/02/2016		3A 10M 24D	X	08/10/1996	
ANE CAROLINE CHAGAS	MAG.			12/02/2016		3A 10M 24D	X	18/04/1995	
POLIANA RIBEIRO	MAG.			12/02/2016		3A 10M 24D	X	05/07/1996	
SARA DOS SANTOS DE GOES	MAG.			12/02/2016		3A 10M 24D	X	02/12/1996	
MARCIA MENEQUELLI TOMAS	ED.ESP.INCLUSIVA	PEDAG.		19/02/2016		3A 10M 17D	X	22/07/1975	
MARCIA RALLO CARVALHO YASSUE	ED.ESP.INCLUSIVA	PEDAG.		19/02/2016		3A 10M 17D	X	13/03/1983	
PATRICIA LOPES DE MELLO	MAG.			09/04/2016		3A 05M 02D	X	27/09/1995	
REGINA CÉLIA ALMEIDA LIMA ALBINO	ED.ESP.INCLUSIVA	PEDAG.		17/04/2016		3A 08M 22D	X	24/03/1977	
MAYSA ROZELIA MIORIM SOARES	MAG.			01/08/2016		3A 05M 03D	X	24/07/1996	
JAQUELINE GOMES AGUIADO VIEIRA	ED. INFANTIL	ED. FIS.		09/09/2016		3A 03M 24D	X	01/07/1986	
MARCIA ALVES ALEXIO DE AGUIAR	ED. ESP.	PEDAG.		09/05/2019		0A 07M 27D		11/08/1973	
ELAINE CURELL FISCHERDO COTRIN	ED. ESP.	MATEM.		09/05/2019		0A 07M 27D		30/05/1976	
ELIANE FRANCHETA LUCIANO BARBOSA	ED. ESP.	PEDAG.		09/05/2019		0A 07M 27D		19/07/1986	
ELIANA MORETTI DANTAS VEDOVELLI	PSICOPEDAGOGIA	PEDAG.		09/05/2019		0A 07M 27D		24/11/1986	
FRANCIELI CRISTINA DE O. SANTOS	ED. ESP.	PEDAG.		09/05/2019		0A 07M 27D		05/09/1990	
ALENILDA DE LIMA RODRIGUES DA SILVA	MAG.			09/05/2019		0A 07M 27D		23/06/1968	
BRUNO EMMANUEL FELBER NERES	MAG.			09/05/2019		0A 07M 27D		18/05/1995	
MARIANE LOPES MARCELINO	MAG.			09/05/2019		0A 07M 27D		24/07/1998	
LETICIA GABRIELA DE A. RODRIGUES	MAG.			09/05/2019		0A 07M 27D		20/11/1999	
ROSANGELA CAETANO PRIETO	PEDAG.			10/06/2019		0A 06M 25D		01/07/1980	
THAINA W. ROCHA DOS SANTOS	ED. ESP.	PEDAG.		12/09/2019		0A 03M 21D		28/06/1994	

ALTÔNIA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 10/2019

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROFESSORES INTERESSADOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação vem divulgar as inscrições dos professores interessados no processo de concurso de remoção para os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2020.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	PROFESSORA	ESCOLA DE FIXAÇÃO
---------------------	------------	-------------------

20	MARIA EDICLÉRIA DE SANTANA	ESCOLA RUBENS TESSARO
24	ADRIANA COATI R. DE ALMEIDA	ESCOLA RUBENS TESSARO
52	CLAUDIRENE SILVA C. FRANÇA	ESCOLA TELMA
80	CLAUDIA REGINA LISSONI	ESCOLA JAYME CANET
85	VALÉRIA APª P. DOS S. MELISINAS	ESCOLA TELMA
91	MAGALI SILVEIRA DA SILVA GREGHI	ESCOLA JAYME CANET
93	ELAINE CRISTIAN DA S. VERGILINO	ESCOLA ANTOINE ELIAS
98	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	ESCOLA ANTOINE ELIAS
99	ROZILENA ESTEVES GABIATTI	ESCOLA RUI BARBOSA
102	IVANETE APª DA SILVA LUCENA	ESCOLA CARLOS GOMES
103	ADRIANA DE CAMARGO BONFIM	ESCOLA CARLOS GOMES

Altônia, 02 de dezembro de 2019.

MARIA APARECIDA MARQUES ROCCO REZENDE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2019

MODALIDADE PREGÃO Nº 060/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 05 de setembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS -ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 31.651.344/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Thiago Ronqui, portador do RG nº 94964490 e do CPF nº. 053.901.819-80, residente na Rua Lisboa, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 060/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento nº 150/2019, tem por objeto acrescentar um bebedouro, para uso no Centro de Especialidades da Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, a seguir descritos:

Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	01	Bebedouro Industrial com Capacidade de 100 Litros no reservatório. Refrigeração de 180 L/h. 03 torneiras frontais cromadas, sendo 02 geladas e uma natural. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Boia para regulação do nível de água. Gás ecológico R 134 A. Motor hermélico. Tensão 127v ou 220v. Unidade condensadora de 1/5 HP. Tomada de 3 pinos. Baixo consumo de energia. Regulação da temperatura da água. Peso líquido aproximado do produto: 41.9 kg	1.470,00	1.470,00

DO VALOR

Em virtude do aumento do fornecimento dos ovos de chocolate fica acrescido ao Contrato de Fornecimento 150/2019, um valor de **R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais)**. Que corresponde a 25% do Valor inicial do Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente Aditivo serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.1030200006.2.010.4490.52-00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Altônia-PR., 28 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 112/2019



Ano VIII
Edição n.º 1.250
Secretaria Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

Página 12

Terça-Feira, 03 de dezembro de 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela Secretaria de Educação/Divisão de Cultura, para **Contratação de Empresa para fornecimento de fogos de artifício para eventos em comemorações alusivas ao aniversário da cidade, com a empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 07.203.347/0001-80, com sede, na Rua Antônio Eduardo Giovanini 2328, Parque Bandeirantes na Cidade de Umuarama CEP 87504-680, no valor total de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)**.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DIVISÃO DE CULTURA – 05.002.133920014.2.003.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
Altônia, 03 de Dezembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 81.478.059/0001-91

Rua Rui Barbosa, 815, Centro – CEP: 87550-000. Fone/Fax: (44) 3659-8180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 025/2019 – PMA modalidade Pregão Presencial 018/2019, pelo Decreto 054/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 18/04/2019, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo: **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: a Empresa: FIRMA AJ BSW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 17.450.564/0001-29, com sede a Rua João Frigo, 065 - FONE: (49) 3442-0432 – na cidade de Concordia, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Reni Vendruscolo, portador do RG nº 4.163.963 SSP/PR e do CPF nº 068.834.079-28, residente na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para Fornecimento de Pneus, câmaras de Ar e protetores Novos de fabricação nacional, Certificados pelo Imetro, para manutenção dos veículos da Frota Municipal.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símil, na forma descrita no Edital de Pregão 018/2019 – Registro de Preços – PMA.

1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.

1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 018/2019 – PMA.

1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: DISPONÍVEL E COMPATÍVEL COM ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO

1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 018/2019 – Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:

1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.

1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedor do Município de Altônia.

1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 018/2019 – Registro de Preços – PMA.

1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.

1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.13 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificadas previamente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 24 de abril de 2019

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante

BSW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS
EIRELI - EPP
Gustavo Reni Vendruscolo

TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

Item	Qtd estimada p o de meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
02	6000	UN	Pneu novo nas medidas, com certificado Imetro 175/70R15, sem câmara.	23.10.2019	FORCEUM	163,00	6.520,00	BSW
03	30.00	UN	Pneu novo nas medidas, com certificado Imetro 235/70R15, sem câmara.	23.10.2019	ECOVISION	420,00	12.600,00	BSW
06	16.00	UN	Pneu novo nas medidas, com certificado Imetro 205/55R16, sem câmara.	23.10.2019	GOODRIDE	293,00	4.688,00	BSW
07	16.00	UN	Pneu novo nas medidas, com certificado Imetro 195/55R16, sem câmara.	23.10.2019	GOODRIDE	235,00	3.760,00	BSW
09	16.00	UN	Pneu novo nas medidas, com certificado Imetro 175/55R14, sem câmara.	23.10.2019	APOLLO AMAZER	194,00	3.104,00	BSW
11	16.00	UN	Pneu novo nas medidas 195/55R14, com capacidade de carga 86 índice de velocidade T, com certificado do Imetro sem câmara.	23.10.2019	JK ULTIMA SPORT	206,00	3.296,00	BSW
12	6.00	UN	Pneu Imetro, para: Honda, modelo: radiador – dimensões: 148R14, codex: "D", capacidade de carga 102/100, com certificado Imetro, sem câmara.	23.10.2019	LINGLONG RADIAL	257,00	2.056,00	BSW
13	40.00	UN	Pneu novo com certificado do Imetro nas medidas 205/70 R15 índice "D"	23.10.2019	THE-EA EFFITRAC	358,00	14.320,00	BSW

Item	Qtd estimada para 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	1600	UN	Pneu novo nas medidas, com certificado Imetro radial 275/80R22.5, Radial Lelo.	23.10.2019	SPEEDIMAX	1.214,00	48.560,00	BSW
02	12.00	UN	Pneu novo de Fabricação Nacional nas medidas com certificado Imetro 900/20 comum, Borrachudo 14 tons, sem câmara.	23.10.2019	GOODRIDE	950,00	11.400,00	BSW
04	20.00	UN	Pneu novo nas medidas, com certificado Imetro 275/80 R15, Radial Lelo sem câmara.	23.10.2019	LINGLONG LFR6	597,00	11.940,00	BSW
05	12.00	UN	Pneu novo nas medidas, com certificado Imetro 750/16 Comum, lilo, sem câmara.	23.10.2019	GOODRIDE	420,00	5.040,00	BSW
09	24.00	UN	Pneu Imetro, com certificado Imetro nas medidas 900/20 14 tons. Comum lilo, sem câmara.	23.10.2019	GOODRIDE	712,00	17.088,00	BSW

Item	Qtd estimada p o de meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
02	1600	UN	Pneu novo nas medidas 12.5/80 18 14 tons, com Certificado Imetro. Sem câmara.	23.10.2019	SUPER GUIDER	1.249,00	2.498,00	BSW
4	2.00	UN	Pneu novo 12.5/80 18 14 tons, com Certificado Imetro.	23.10.2019	SWT	1.080,00	2.160,00	BSW
08	6.00	UN	Pneu novo 18.4/34 13 tons. Com Certificado Compulsão Imetro. Sem câmara.	23.10.2019	SWT SPEEDWAYS	2.715,00	16.290,00	BSW
09	4.00	UN	Pneu novo 12/16.5 10 tons. Com Certificado Compulsão Imetro. Sem câmara.	23.10.2019	SUPERGUIDER	845,00	3.380,00	BSW
11	16.00	UN	Pneu Compulsão novo, para a P4 Camperlinha nas medidas 17.5 25 16 tons L2 Com Certificado Imetro. Sem câmara.	23.10.2019	SUPERGUIDER	2.790,00	44.640,00	BSW

Item	Qtd estimada p o de meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	30.00	UN	Câmaras 750R16	23.10.2019	BSW TR15	48,00	960,00	BSW
04	60.00	UN	Câmaras 900/20: Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	BSW V3	73,00	4.380,00	BSW
05	12.00	UN	Câmaras de ar 17.5/80: Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	BSW TR20	210,00	2.520,00	BSW
07	2.00	UN	Câmaras de ar 18.4/34 Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	BSW TR18	235,00	940,00	BSW
08	6.00	UN	Câmaras de ar 20.5/20 Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	BSW TR16	810,00	4.860,00	BSW
09	2.00	UN	Câmaras de ar 12.5/80 18 Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	BSW TR219	94,00	188,00	BSW
10	2.00	UN	Câmaras de ar 20.5/25 Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	BSW TR175C	420,00	840,00	BSW
11	6.00	UN	Câmaras de ar 16/24 Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	BSW RM 24	177,00	1.116,00	BSW
13	60.00	UN	Protetores 20R: Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	BSW R20	32,00	1.920,00	BSW
14	50.00	UN	Protetores 22R: Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	BSW R22	37,50	1.875,00	BSW
15	12.00	UN	Protetores 25R: Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	BSW R25	149,00	1.788,00	BSW
16	12.00	UN	Protetores 14R: Certificação de qualidade ISO 9.001	23.10.2019	BSW R26	69,00	828,00	BSW

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2018

MODALIDADE PREGÃO Nº 087/2018.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 219 DE 27 de novembro de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **20.438.534/0001-01**, neste ato representada pelo Sr. Pedro Grosso, portador do RG nº 69222994 e do CPF nº. 697.489.189-04, residente na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 087/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0193/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade dos serviços contratados de locação de impressoras multifuncionais, colorida e monocromática a laser, para uso em diversos setores da Administração Municipal, com base no art.57§ 1º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 19/10/2019 à 18/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR. 28 de novembro de 2019.

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://altonia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181